AUTÓGRAFO Nº. 098/CMMA/2.015

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 71.110,00 (Setenta e um mil e cento e dez reais),** para aquisição de Implementos Agrícolas conforme ampliação de metas aprovadas de acordo com o convênio n. 781399/2012/MAPA, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	**20**	**606**	**0034**	**1**	**249**	**4.4.90.52.00.00**	**02.14.36**	**R$**
PMMA SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Projeto	Complementação de Ampliação de Meta para Aquisição de Implementos Agrícolas – Convênio n. 781399/2012/ MAPA	Equipamentos e Material Permanente	Transferência de Convênio da União	71.110,00
							Total	**71.110,00**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 09 de novembro de 2015.

JANIO JAQUEIRA
Presidente

AMILTON CEZAR NEVES DARON
1º Secretário

LIZEU SOUZA BRITES
2º Secretário